

## **Edital – Nº 09/2016**

Dispõe sobre a seleção para o Programa de Bolsas de Estudo Ibero-Americanas para estudantes de graduação – **edição 2016**.

### **1. PROGRAMA**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto **até 10/06/2016** o prazo para inscrições visando à seleção para o Programa de Bolsas de Estudo Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação, firmado entre o Banco Santander (Brasil) S/A e a Universidade Federal do Ceará.

O Programa de Bolsas de Estudo Ibero-Americanas resulta da assinatura de convênio entre a Universidade Federal do Ceará (UFC) e o Grupo Santander, objetivando a realização de um Programa denominado Programa Santander Universidades “Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação”, que tem por escopo propiciar a estudantes de Graduação a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras. Os referidos estudantes podem realizar um semestre de intercâmbio nas universidades listadas no item 2.

### **2. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

*Universidad de Salamanca (Espanha)*

*Universidad de Granada (Espanha)*

*Universidad Santiago de Compostela (Espanha)*

*Universidad Miguel Hernández de Elche (Espanha)*

*Universidad de Málaga (Espanha)*

*Universidad Nacional de la Plata (Argentina)*

*Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires (Argentina)*

### **3. OBJETIVOS**

Incentivar o intercâmbio de alunos de graduação, especificamente dos cursos listados a seguir, matriculados na UFC, proporcionando-lhes, assim, mobilidade acadêmica para contribuir para a formação acadêmico-profissional dos participantes:

**Arquitetura e Urbanismo (Código 04)**

**Comunicação Social - Jornalismo (Código 83)**

**Ciências Econômicas (Diurno/Código 08, Noturno/Código 09)**

**Letras – Espanhol (Código 76)**

**Filosofia (Código 57)**

#### 4. NÚMERO, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

O PROGRAMA concederá 5 (cinco) Bolsas Ibero-Americanas disponibilizadas pelo Santander Universidades. Cada bolsa equivale a € 3.000,00 (três mil euros), convertidos pela cotação do valor de venda da moeda (BC) na data do lançamento do Programa, correspondente a R\$12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Cada estudante indicado pela UFC terá direito a uma bolsa de estudos paga em única parcela, válida por um semestre, cujo valor será repassado pelo PROGRAMA, diretamente ao estudante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER, a ser indicada posteriormente no Termo de Adesão de Aluno ao Programa de Bolsas Ibero-americanas Graduação Santander Universidades.

#### 5. INSCRIÇÕES

Após realizar a inscrição no Portal Santander Universidades, aberta até o dia **10/06/2016**, <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, o(a) candidato(a) deverá imprimir o formulário eletrônico e entregá-lo, **de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30, no período de 13/06/2016 a 24/06/2016**, na Coordenadoria de Assuntos Internacionais da UFC, junto com a documentação necessária, de acordo com as condições apresentadas no item 6 e prazos definidos no item 10.

#### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Condições para participação no PROGRAMA:

- a) Ser aluno de Graduação de um dos cursos da UFC elencados no item 3;
- b) O(A) candidato(a) deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- c) Estar efetivamente matriculado(a) em, pelo menos, 20 créditos obrigatórios, em cursos equivalentes àqueles existentes nas universidades indicadas neste edital;
- d) Não ter participado de nenhuma edição anterior de Programas de mobilidade internacionais de iniciativa do Grupo Santander ou de outros programas de bolsas internacionais;
- e) O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa;
- f) Ter integralizado, no momento de sua inscrição, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios, previstos no currículo de seu curso;
- g) Estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre do seu curso, na data de implementação da bolsa;
- h) Ter, na data de implementação da bolsa, no mínimo, 20 créditos obrigatórios pendentes (diferença entre créditos exigidos e acumulados), descontados aqueles referentes a disciplinas em que o aluno esteja matriculado no presente semestre e também descontadas as pendências referentes a estágio supervisionado, monografia ou trabalho de conclusão de curso;
- i) Comprovar, com a apresentação de histórico escolar, destacado desempenho acadêmico, com o IRA individual de, no mínimo, 7.500;

- j) Comprovar fluência na língua espanhola por meio de Certificado de Proficiência em nível intermediário ou no nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (MECER); ou Certificado de Conclusão de Curso de Língua Espanhola com no mínimo 360 horas, uma vez que os cursos serão ministrados nesse idioma;
- k) Ter passaporte com validade até 30 de junho de 2018;
- l) No caso de o aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, *não será permitida* a substituição do bolsista contemplado;
- m) Ter realizado sua pré-inscrição no portal Santander Universidades (<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>).

## **7. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA À COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO**

- a) Cópia do passaporte, com validade até 30 de junho de 2018;
- b) Comprovante de inscrição no portal Santander Universidades (<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>);
- c) Formulário de Inscrição para Alunos de Mobilidade Internacional no sítio da CAI (<http://www.cai.ufc.br/pt/formularios/387-mobilidade>);
- d) Histórico escolar atualizado;
- e) Comprovante de matrícula atualizado;
- f) Certificado de proficiência em espanhol, de acordo com a alínea “j” do item 6;
- g) Declarações que comprovem experiência como bolsista de Monitoria ou PIBIC (documento classificatório).
- e) *Curriculum Vitae* (de preferência, Lattes);
- f) Carta de Motivação.

## **8. SELEÇÃO**

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada tendo por base os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico apresentado no *Curriculum Vitae* (de preferência, Lattes) do aluno, por meio do qual serão consideradas as participações em atividades acadêmicas da graduação que envolvam ensino, pesquisa e/ou extensão;
- b) Carta de Motivação, por meio da qual serão avaliadas a clareza de objetivos em relação ao intercâmbio e a contribuição da mobilidade para sua formação acadêmica e profissional;
- c) Nota do IRA individual.

8.2 Nos casos de empate, aplicar-se-á o seguinte critério classificatório:

- a) Conjunto das atividades extra-curriculares.

## 9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENTREGUE PELOS ALUNOS SELECIONADOS

- a) Comprovante de titularidade de conta do Banco Santander;
- b) Termo de adesão (disponível no site da Coordenadoria de Assuntos Internacionais: <http://www.cai.ufc.br/>);
- c) Ofício de encaminhamento, conforme modelo disponível no sítio da CAI (<http://www.cai.ufc.br/>), assinado pelo coordenador do respectivo Curso de Graduação da UFC, ao Coordenador de Assuntos Internacionais da UFC, com o plano de estudos a ser cumprido na Universidade de destino, indicando a equivalência das disciplinas escolhidas, com, no mínimo, 20 horas semanais.

## 10. CRONOGRAMA

Inscrição no site do Banco Santander Universidades <a href="http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas">http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas</a>	<b>10/06/2016</b>
Entrega dos documentos pessoalmente na Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI).	<b>De 13/06/2016 ATÉ 24/06/2016</b>
Seleção dos(as) candidatos(as) a cargo da Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI)	<b>27/06/2016 ATÉ 06/07/2016</b>
Publicação do resultado final no site da Coordenadoria de Assuntos Internacionais: <a href="http://www.cai.ufc.br">http://www.cai.ufc.br</a>	<b>08/07/2016</b>
Recebimento, na CAI, do Termo de Adesão contendo o número da conta no Banco Santander, juntamente com as outras documentações exigidas no Resultado final que será divulgado após a seleção.	<b>11/07/2016 ATÉ 13/07/2016</b>
Encaminhamento da documentação dos(as) candidatos(as) selecionados ao Banco Santander Universidades	<b>18/07/2016 ATÉ 20/07/2016</b>
Período previsto para o intercâmbio	<b>a partir do 1º semestre de 2017 até 2º semestre de 2017</b>

## 11. RESULTADO

O resultado será publicado em <http://www.cai.ufc.br> no dia **08/07/2016**.

## 12. CONDIÇÕES

Os estudantes admitidos no PROGRAMA:

- a) Deverão permanecer regularmente matriculados na UFC.
- b) Deverão concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral (mínimo de 20 h/a semanais ou 20 créditos) na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da UFC (coordenador do Curso e CAI).

- c) Deverão escolher cursos na universidade hospedeira que possam ser aproveitados para o seu currículo na IES (apresentar documento, fornecido pelo coordenador do Curso, indicando a equivalência das disciplinas do plano de estudos).
- d) Deverão, além da contratação dos seguros internacionais de saúde e de vida (que são obrigatórios), providenciar o seguro de viagem para todo o período da vigência da bolsa, com cobertura médica, em caso de doença ou acidente, ou repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais.
- e) Deverão, ainda, caso se aplique, assumir todos e quaisquer gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes, bem como com transporte, alojamento, refeições e tarifas acadêmicas.
- f) Deverão cumprir todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades (documento disponível no site da CAI).

Fortaleza/CE, 30 de maio de 2016.

Prof. Henry de Holanda Campos  
Reitor da Universidade Federal do Ceará